GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 326, DE 16 DE JULHO DE 1.957
****

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR ESCRITURA DE RETRATAÇÃO DE PARTE DE DOAÇÃO.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar uma escritura de retratação com o Senhor CESAR SANTELLO e sua mulher, referente à doação que êstes outorgaram por escritura pública de 3/3/1.955 à Prefeitura Municipal, dos lotes sob números 18, - 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da quadra "H", da VILA GUARUJÁ, desta cidade, com uma área de 2.835 ms.2 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados), no valor de Cr.$ 5.138,70 (cinco mil, cento e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos).

ARTIGO 2º -- A presente retratação é autorizada- em consequência da desapropriação feita pelo Decreto Estadual nº ----- 28.861, de 3/7/1.957, que "DISPÕE SÔBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMOVEL- SITUADO NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE BIRIGUÍ, NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DO 3º GRUPO ESCOLAR".

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dezesseis - de Julho de mil novecentos e cincoenta e sete.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Mumicipal de Biriguí, aos dezesseis de Julho de mil novecentos e cincoenta e sete.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura